

Projeto de Lei nº 028 de 01 de outubro de 2021.

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências”.**

O Povo do Município de Pingo D'Água-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), objetivando a execução de obra de drenagem pluvial no Bairro Floresta, Município de Pingo D'Água-MG.

§1º - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA		
10	SECRETARIA DE OBRAS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
17	SANEAMENTO		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0010	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		
<b>1.049</b>	<b>CONSTR/ REF/AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL</b>		
449051	Obras e Instalações	300.000,00	168
<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>	<b>168</b>

**Art. 2º**- Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar-se do Excesso de arrecadação apurado na DR 168, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2021.

17



**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'Água-MG, 01 de Outubro de 2021.

  
**Luiz Paulo Coelho**  
Prefeito Municipal

01.613.204/0001-60  
adm@pingodagua.mg.gov.br  
Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100, Pingo D'Água – MG – CEP: 35.348-000